

Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel

Para fornecedores, parceiros de *joint venture*, fabricantes por encomenda, distribuidores, agentes, consultores e outros parceiros de negócio da Hempel



Introdução

1.1. Valores e expectativas da Hempel

A Hempel é uma empresa global com valores fortes e muitos parceiros de negócio espalhados por todo o mundo. Somos reconhecidos por oferecer soluções de confiança e, como parte dessa confiança, acreditamos que é essencial que todos os nossos parceiros de negócio realizem a sua atividade de acordo com os nossos valores e que contribuam para padrões éticos e de integridade elevados, iguais ou semelhantes aos nossos.

O Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel define as nossas expectativas em relação a si, um dos nossos parceiros de negócio. Tem em conta os dez princípios fundamentais do Pacto Global das Nações Unidas em matéria de direitos humanos, direitos laborais, ambiente e combate à corrupção. A Hempel assinou o Pacto Global das Nações Unidas e comprometeu-se a implementar os princípios como parte das nossas operações fundamentais.

Enquanto parceiro de negócio da Hempel, espera-se que se esforce para implementar as normas estabelecidas no Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel no âmbito do seu próprio negócio, se ainda não o tiver feito, e que exija o mesmo dos seus próprios parceiros de negócio.

1.2. Âmbito e conformidade

Este Código de Conduta dos Parceiros de Negócio é aplicável a todos os nossos parceiros de negócio, independentemente do país e do território em que exercem a sua atividade. Se as leis, os regulamentos ou as normas locais forem mais rigorosos do que os princípios e requisitos aqui estabelecidos, esperamos que cumpra os requisitos mais rigorosos.

1.3. Conformidade legal

Para além da adesão aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel, esperamos que respeite e cumpra todas as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as normas industriais prevaletentes. Se, por um lado, existir um conflito entre tais leis, regulamentos e normas aplicáveis e, por outro, os princípios aqui estabelecidos, pedimos-lhe que nos informe para que possamos trabalhar em conjunto a fim de decidir uma abordagem conjunta adequada à questão.

Os princípios do Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel

2.1. Saúde e segurança

Na Hempel, a saúde e a segurança nos nossos locais de trabalho são uma prioridade e não esperamos nada menos dos nossos parceiros de negócio. Deve seguir as regras e os regulamentos de segurança aplicáveis, proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e esforçar-se por promover um local de trabalho livre de acidentes.



Se manusear ou utilizar mercadorias perigosas, deve certificar-se de que todos os riscos associados ao manuseamento ou à utilização de mercadorias e substâncias perigosas são controlados e geridos com segurança.

Em particular,

- Devem ser implementados procedimentos de trabalho seguros (PTS) específicos para o manuseamento de mercadorias e substâncias perigosas e devem estar disponíveis diretrizes sobre os PTS no local de trabalho;
- As informações de segurança, incluindo as fichas de dados de segurança, devem estar prontamente disponíveis;
- Deve dar formação e equipamento de proteção individual aos funcionários que possam estar expostos a mercadorias e substâncias perigosas.

2.2. Suborno e corrupção

A Hempel está empenhada em realizar negócios honestos e justos, livres de suborno, corrupção, extorsão ou fraude. Enquanto parceiro de negócio da Hempel, deve realizar negócios de forma justa, transparente e legal e não se envolver em qualquer tipo de subornos. Isto inclui dar, solicitar ou receber subornos, bem como envolver-se em pagamentos indevidos ou práticas corruptas.

As cortesias estendidas aos funcionários da Hempel ou aos seus parentes próximos devem ser razoáveis em termos do seu âmbito, valor e frequência e devem refletir os costumes comerciais locais comuns. Dinheiro ou equivalentes, tais como cartões-presente, nunca podem ser oferecidos aos funcionários da Hempel.



2.3. Doações políticas, contribuições para a caridade e patrocínios

Na Hempel, evitamos apoiar quaisquer organizações políticas e nunca usamos patrocínios de caridade ou comerciais para influenciar indevidamente os decisores. Do mesmo modo, esperamos que os nossos parceiros de negócio não ofereçam qualquer apoio político, façam doações de caridade ou ofereçam patrocínios com vista a obter uma vantagem injusta ou uma perspetiva de influenciar a tomada de decisões em relação a qualquer transação com a Hempel.

2.4. Conflitos de interesses

Na Hempel, os negócios são realizados de forma objetiva. Esperamos que os nossos parceiros de negócio sejam transparentes connosco relativamente às suas decisões e transações comerciais para evitar a possibilidade de conflitos de interesses. Espera-se que informe a Hempel caso algum funcionário da Hempel diretamente envolvido no nosso negócio consigo ou um parente próximo de tal funcionário da Hempel tenha um interesse económico substancial confirmado ou potencial no seu negócio.

2.5. Concorrência leal

A Hempel respeita o princípio da concorrência leal, aberta e sem restrições, pelo que realizamos os nossos negócios de forma justa e legal. Os nossos parceiros de negócio são obrigados a cumprir todas as leis de concorrência e *antitrust* aplicáveis e não devem adotar práticas anticoncorrenciais, tais como fixação e partilha de preços, repartição do mercado, limitação da produção, licitações fraudulentas, etc.



2.6. Ativos, propriedade intelectual e informações confidenciais da empresa

A Hempel esforça-se por salvaguardar os ativos, os direitos de propriedade intelectual e as informações confidenciais da empresa, todos eles de imenso valor para a nossa empresa e para os nossos parceiros de negócio. Da mesma forma, esperamos que exerça o devido cuidado e atenção e que não divulgue nenhuma informação confidencial da Hempel a terceiros não autorizados. Esperamos ainda que proteja os ativos da empresa Hempel e cumpra todas as leis relevantes relativas aos direitos de propriedade intelectual. Enquanto parceiro de negócio da Hempel, nunca deve infringir conscientemente a propriedade intelectual da Hempel ou de outros.

2.7. Livros e manutenção de registos

É essencial para a Hempel manter livros e registos contabilísticos precisos e completos. Enquanto nosso parceiro de negócio, também deve cumprir todas as leis e regulamentos relevantes, bem como as diretrizes de denúncia e contabilidade relativas ao seu negócio em todos os momentos.



2.8. Sanções internacionais e controlo das exportações

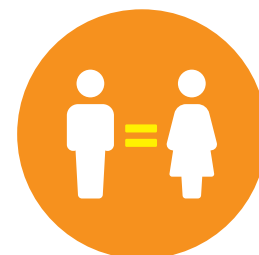
A Hempel cumpre as sanções internacionais aplicáveis e as restrições de controlo das exportações, incluindo as impostas ou introduzidas periodicamente pelos EUA, Reino Unido ou UE, e adota medidas adequadas para implementar essa conformidade na prática. Os nossos parceiros de negócio também devem respeitar e aderir às sanções internacionais e ao controlo das exportações aplicáveis.

2.9. Combate ao branqueamento de capitais

A Hempel não pratica nem aceita qualquer envolvimento com branqueamento de capitais. Enquanto nosso parceiro de negócio, deve dispor de sistemas de controlo interno adequados para monitorizar o seu negócio relativamente a qualquer indício de atividades de branqueamento de capitais e, assim, minimizar o risco de envolvimento em tais práticas.

2.10. Igualdade de oportunidades

A Hempel acredita que a diversidade e a inclusão são fundamentais para o seu sucesso global. Esperamos que os nossos parceiros de negócio proporcionem um ambiente de trabalho inclusivo onde todos (independentemente da idade, género, cor, raça, deficiência, religião, crença, nacionalidade, estatuto social ou qualquer outro estatuto reconhecido pelo direito internacional) são tratados com respeito. Espera-se também que trabalhem no sentido de eliminar qualquer forma de discriminação e assédio no local de trabalho.





2.11. Direitos no trabalho

A Hempel respeita os direitos laborais dos trabalhadores. Os nossos parceiros de negócio são obrigados a apoiar o direito dos seus funcionários à liberdade de associação e devem reconhecer o seu direito de serem membros de um sindicato ou de outro grupo de negociação coletiva. Os funcionários devem ser compensados com salários justos pelo seu trabalho, bem como beneficiar de pausas de trabalho razoáveis e férias pagas de acordo com a legislação local.

2.12. Mão de obra infantil

A Hempel nunca emprega mão de obra infantil, quer diretamente ou através de subcontratantes ou de outros parceiros de negócio. Como tal, deve certificar-se de que não utiliza mão de obra infantil, quer nas suas próprias instalações ou nas instalações dos seus fornecedores. A menos que se apliquem leis nacionais mais rigorosas, a idade mínima para os funcionários é de 15 anos. Em casos raros, e se a legislação nacional o permitir, as crianças com menos de 15 anos podem realizar trabalhos leves que não interfiram com a sua escolaridade. Os funcionários com menos de 18 anos não podem trabalhar durante a noite e não devem trabalhar com mercadorias ou substâncias perigosas.

2.13. Mão de obra forçada

A Hempel espera que os seus parceiros de negócio concedam aos seus funcionários liberdade de circulação durante o seu trabalho e que a documentação pessoal, como passaportes e/ou pagamento de indemnizações, não seja retida ou negada com o intuito de impedir essa liberdade de circulação, dando assim origem a mão de obra forçada ou involuntária.

2.14. O ambiente

Na Hempel, preocupamo-nos com o ambiente e apoiamos a sua proteção através de ações significativas. Enquanto parceiro de negócio da Hempel, deve sempre cumprir a legislação ambiental aplicável e esforçar-se por minimizar o seu impacto ambiental. Isto inclui identificar as áreas que têm o impacto ambiental mais significativo e procurar continuamente melhorias nessas áreas (por exemplo, redução de resíduos, minimização do consumo de energia, reciclagem).



2.15. Comunicação de preocupações

A [Linha direta de Ética da Hempel](#) está disponível para comunicar questões sérias e sensíveis relacionadas com os seus negócios com a Hempel diretamente ao Comité de Ética da Hempel. Após a receção de uma denúncia, a questão será investigada de forma rápida, objetiva e independente, respeitando a confidencialidade das pessoas envolvidas e protegendo simultaneamente os interesses jurídicos da Hempel.

Incentivamos-lhe a fornecer meios para que os seus funcionários comuniquem as suas preocupações ou atividades potencialmente ilícitas no local de trabalho à administração, a tratar essas denúncias de forma confidencial e a tomar medidas corretivas, se necessário.

O caminho a seguir: transparência e colaboração

3.1. Como é que a adesão a este código vai afetar a sua relação com a Hempel?

O Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel é aplicável e obrigatório para todos os nossos parceiros de negócio. A nossa escolha de trabalhar consigo enquanto parceiro de negócio não se baseia apenas na qualidade, preço e profissionalismo dos seus serviços ou produtos; baseia-se também no seu respeito pelo nosso compromisso de realizar negócios de forma ética, ambiental e socialmente responsável, de acordo com o Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel.



3.2. Avaliação e auditoria

Podemos solicitar que determinados parceiros de negócio trabalhem connosco de forma aberta e transparente para avaliar se estão em conformidade com o Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel. Nesses casos, tal avaliação pode consistir numa primeira recolha, por parte da Hempel, de informações relacionadas com o código, recolhidas através do diálogo consigo. Depois disso, poderá ser-lhe exigido que forneça mais informações através de um questionário de autoavaliação mais detalhado. Em certas circunstâncias, podemos solicitar a realização de uma auditoria no local e, se necessário, trabalhar consigo para introduzir um programa de melhoria com base nas conclusões da auditoria.

3.3. Possíveis ações pós-auditoria ou após uma descoberta de incumprimento

Caso a Hempel tome conhecimento, seja através de uma auditoria ou de outra forma, de falhas graves ou múltiplas no cumprimento do Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel por parte de um parceiro de negócio, esperamos que o parceiro de negócio participe num diálogo construtivo sobre como desenvolver e implementar um plano de medidas corretivas adequado. Em caso de contínuas violações repetidas ou graves do código, podemos terminar a nossa relação com o parceiro de negócio, ou impedi-lo de continuar a negociar com a Hempel até que estejamos convencidos de que foram feitos progressos suficientes para remediar as infrações.

3.4. Documentação legal

A Hempel pode exigir que os parceiros de negócio concordem com a adição de cláusulas juridicamente vinculativas razoáveis nos documentos contratuais entre eles para garantir que o parceiro de negócio segue os princípios e procedimentos, se relevante, estabelecidos no Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel.



3.5. Perguntas e sugestões

Se tiver alguma dúvida ou sugestão sobre qualquer aspeto do Código de Conduta dos Parceiros de Negócio da Hempel, fale com o seu contacto da Hempel ou contacte a equipa de conformidade da Hempel através do e-mail compliancehelp@hempel.com

HEMPEL (Portugal), S.A.
Vale de Cantadores
2954-002 Palmela
PORTUGAL